



7ª CORRIDA DE RUA (5 KM) E CAMINHADA (3 KM) - UNISAL LORENA

REGULAMENTO GERAL

I – PROVA

Art. 1º. A 7ª Corrida de Rua e Caminhada UNISAL - Lorena será realizada no domingo, dia **30 de agosto de 2026**.

Art. 2º. A largada da prova será após a cerimônia de abertura, às 8 horas no Campus do UNISAL - Lorena (em frente à entrada principal), na rua Dom Bosco, 284 Centro – Lorena/SP. A chegada será no mesmo local.

Parágrafo único - A largada da corrida de 5 km acontecerá primeiramente e logo após será realizada a largada da caminhada de 3 km;

Art. 3º. Poderão participar homens e mulheres, com idade mínima de 16 anos de ambos os sexos, devidamente inscritos, e com autorização do responsável, quando menores de 18 anos.

Parágrafo único - Aos participantes menores de 18 anos é obrigatória a autorização do responsável. A autorização deve ser por escrito com firma reconhecida do pai/mãe ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento com foto que será retida na retirada do kit.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º. Promover integração entre o UNISAL e a comunidade por meio da prática esportiva, difundindo a Corrida de Rua do UNISAL Lorena, no cenário das corridas de rua na região do Vale do Paraíba, e ainda o incentivo à prática de atividades/exercícios físicos, por meio da prática da Caminhada.

III – DAS INSCRIÇÕES



Art. 5º. As inscrições estarão abertas no período de **25/03/2026 a 25/08/2026**, ou até o limite de 400 participantes.

Parágrafo 1º - As inscrições para a Corrida de Rua e Caminhada serão realizadas pelo site/plataformas. Não serão aceitas inscrições no dia da prova.

Parágrafo 2º - As equipes terão direito a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada inscrição, desde que no ato da inscrição o participante informe o nome da equipe que estará registrado na plataforma/site, estando a equipe atrelada ao CUPOM desconto.

Parágrafo 3º - O CUPOM desconto é válido exclusivamente para a categoria Corrida de Rua (exclui-se a categoria 60+ e também, a caminhada). A saber que para a categoria 60+ já estará sendo praticado o desconto sobre o valor da inscrição.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas por meio da plataforma/site:

www.minhasinscricoes.com.br

Parágrafo único - Maiores informações: UNISAL Lorena / Coordenação do curso de Educação Física. Tel.: (12) 3159-2033 ou pelo e-mail: marcelo.silva@unisal.edu.br

Art. 7º. A corrida será realizada com a utilização de chip eletrônico. O participante que não apresentar o documento (RG), não terá direito de retirar o kit. A escolha do tamanho da camiseta, será somente para os participantes que efetivaram a inscrição até o dia 30/06/2026. Em hipótese alguma trocaremos o tamanho da camiseta escolhida no ato da inscrição.

Parágrafo único - A caminhada não haverá chip eletrônico. O participante deve retirar o kit tendo em mãos o documento (RG).

Art. 8º. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo ser substituída por outra pessoa, salvo em condições justificadas junto à Comissão Organizadora, e apresentadas oficialmente, até 15 (quinze) dias antes da realização do evento, que ocorrerá no dia 30 de agosto de 2026.

Art. 9º. No ato da inscrição, o participante concordará com as condições estipuladas neste regulamento e alegará que tem condições físicas e de saúde, assumindo total responsabilidade por sua participação no evento.

IV – DA ENTREGA DOS KITS

Art. 10º. A entrega dos kits de corrida acontecerá no dia 29/08/2026 no local do evento no seguinte horário 8h às 15h. Aqueles que não conseguirem excepcionalmente retirar no dia combinado, deverão comparecer no dia da prova das 6h às 7h para a retirada do kit.

Art. 11º. O kit será entregue para o próprio participante ou para terceiros mediante apresentação de documento com foto. No caso das equipes, os kits poderão ser entregues para o coordenador de cada equipe previamente identificado.

Parágrafo único - o Kit é composto por uma camiseta de poliamida com proteção UV, uma medalha personalizada da 7ª edição do evento, além de lanche e chip eletrônico (exclusivo para a corrida de rua).

Art. 12º. O participante que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit completo. Após o evento, aos inscritos/participantes que não participaram da Corrida de Rua/Caminhada do UNISAL Lorena, será permitido a retirada da camisa do evento, sem direito a medalha de participação, junto à organização do evento, no UNISAL Lorena, até o dia 30/09/2025.

Art. 13º. Solicita-se aos atletas o comparecimento ao local de largada, pelo menos 01 (uma) hora antes do horário da largada, em que será oferecido um coffee break.

V – VALOR DA INSCRIÇÃO

Art. 14º. As inscrições para a 7ª Corrida de Rua e Caminhada UNISAL - Lorena será no valor de R\$ 75,00 (R\$ 70,00 solidário 1kg de alimento não perecível) para o primeiro lote de 200 inscrições. R\$ 85,00 (R\$ 80,00 solidário 1kg de alimento não perecível) para o restante de 200. E para a caminhada, o valor será R\$ 60,00 (R\$ 55,00 solidário 1kg de alimento não perecível), independentemente do lote de vendas.

Parágrafo 1º - Aos participantes com 60 (sessenta anos) ou mais, será cobrado



o valor de R\$ 60,00 (R\$ 55,00 solidário 1kg de alimento não perecível), independentemente do lote de vendas.

Parágrafo 2º - Aos estudantes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do UNISAL, além dos Colaboradores do UNISAL e do Colégio São Joaquim, cujo vínculo com a Instituição seja devidamente comprovado, o valor será R\$ 60,00 (R\$ 55,00 solidário 1kg de alimento não perecível). Este comprovante deverá ser apresentado no momento de retirada do kit, para fins comprobatórios.

Parágrafo 3º - Não terá premiação em dinheiro. Os atletas masculino e feminino, vencedores da prova serão premiados com troféus.

Parágrafo 4º - O pagamento deverá ser feito diretamente na própria plataforma/site.

Art.15º. Sobre o Cupom Solidário, a organização disponibilizará a opção de inscrição na modalidade Cupom Solidário, mediante doação de 1 (um) kg de alimento não perecível, ficando os valores estabelecidos nos parágrafos apresentados no Art. 14º deste Regulamento.

Parágrafo 1º - Os donativos serão destinados ao Lar São Vicente - Vila Vicentina de Lorena (SSVP), uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 98 anos de atuação, dedicada ao acolhimento de pessoas com 60 anos ou mais, que se encontram em situação de vulnerabilidade e não dispõem de apoio familiar. As doações/entregas dos donativos ocorrerão após a conclusão do evento, pela comissão organizadora, reforçando o caráter social da iniciativa.

Parágrafo 2º - Serão aceitos exclusivamente alimentos não perecíveis, dentro do prazo de validade (mínimo de 30 dias) e em embalagem original lacrada, conforme listado a seguir.

Alimentos Aceitos: Arroz (1kg); Feijão (1kg); Óleo (900ml); Macarrão (500g ou 1kg); Leite em pó (400g).

Alimentos Não Aceitos: Produtos vencidos; Embalagens violadas ou abertas; Sal; Produtos perecíveis (carnes, frios, hortifrúti); Bebidas alcoólicas e Produtos caseiros.

Parágrafo 3º - A entrega do alimento será obrigatória e condicionante à retirada do kit, sendo realizada conferência no momento do atendimento.

Art. 16º. O participante que não apresentar o alimento exigido no momento da



retirada do kit poderá complementar o valor correspondente à modalidade solidária mediante pagamento da diferença para o valor integral da inscrição vigente, seguindo o que está estabelecido nos parágrafos apresentados no Art. 14º do presente Regulamento.

VI – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 17º. A prova será disputada individualmente, num trajeto de 5 km, no dia 30 de agosto de 2026, com a largada após a cerimônia de abertura, às 8 horas da manhã, em frente a portaria principal do UNISAL - Lorena. A chegada será no mesmo local.

Parágrafo 1º - A caminhada será realizada num trajeto de 3 Km, no dia 30 de agosto de 2026, com a largada após a cerimônia de abertura, às 8 horas da manhã, em frente a portaria principal do UNISAL - Lorena, respeitando-se o percurso total estabelecido de 3 Km, seguindo o mesmo trajeto definido para a Corrida de Rua.

Art. 18º. Para a Corrida de Rua, os atletas deverão correr com o chip amarrado ao cadarço do tênis e obrigatoriamente passar pelos pontos de fiscalização do percurso e o tapete da reta final de chegada (funil).

Art. 19º. Será desclassificado o atleta que alterar o percurso, pegar carona, praticar atos antidesportivos, correr sem camiseta, trocar de número de inscrição e ou chip, e ainda, correr sem o número de peito.

Art. 20º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não responsabilizará por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 21º. Na corrida de 5 km, os 3 (três) primeiros de cada categoria de ambos os sexos serão premiados com troféus. Serão entregues medalhas para todos que completarem a prova.



Parágrafo 1º - Haverá uma premiação especial para a equipe que obtiver o maior número de atletas no pódio independente de colocação (Corrida de Rua), em caso de empate, serão levados em consideração as maiores colocações. Permanecendo o empate, será adotado como critério de desempate a equipe que tiver o atleta (homem e/ou mulher) com menor tempo.

Parágrafo 2º - Haverá uma premiação especial para a equipe que obtiver o maior número de atletas participantes no evento (Corrida de Rua e Caminhada), neste caso, independente da classificação, e em caso de empate, será levado em consideração, como critério de desempate, a equipe que tiver os atletas inscritos, com a maior idade, no somatório total da equipe, desde que tenham completado suas respectivas provas.

Parágrafo 3º - A definição da categoria por faixa etária é realizada com base na idade completa do atleta no dia da prova, ou seja, em 30 de agosto de 2026. Fica sob responsabilidade do atleta a inserção de sua categoria correta, na inscrição realizada no(a) plataforma/site, e ainda, o atleta deverá apresentar documento oficial com foto para comprovação da idade/categoria, no ato de retirada do seu kit.

- Categoria A (M / F) - Geral
- Categoria B (M / F) - Servidores técnico-administrativos, docentes e discentes do UNISAL e do Colégio São Joaquim.
- Categoria C (M / F) - de 16 até 17 anos (nascidos entre 2010 - 2009).
- Categoria D (M / F) - de 18 até 24 anos (nascidos entre 2008 - 2002).
- Categoria E (M / F) - de 25 até 29 anos (nascidos entre 2001 - 1997).
- Categoria F (M / F) - de 30 até 34 anos (nascidos entre 1996 - 1992).
- Categoria G (M / F) - de 35 até 39 anos (nascidos entre 1991 - 1987).
- Categoria H (M / F) - de 40 até 44 anos (nascidos entre 1986 - 1982).
- Categoria I (M / F) - de 45 até 49 anos (nascidos entre 1981 - 1977).
- Categoria J (M / F) - de 50 até 54 anos (nascidos entre 1976 - 1972).
- Categoria K (M / F) - de 55 até 59 anos (nascidos entre 1971 - 1967).
- Categoria L (M / F) - de 60 até 64 anos (nascidos entre 1966 - 1962).
- Categoria M (M / F) - de 65 até 69 anos (nascidos entre 1961 - 1957).



- Categoria N (M / F) - 70 ou mais (nascidos a partir de 1956). Troféu “Dona Rosa Barbosa”

Parágrafo 4º - O critério adotado para a classificação por faixa etária na corrida de 5 km será o melhor tempo (tempo líquido), ou seja, não considera o disparo oficial da largada, mas sim o momento individual de passagem pelo tapete eletrônico (chip).

VIII – GUARDA-VOLUME

Art. 22º. A organização disponibilizará aos participantes, o serviço de guarda-volumes e recomenda que não sejam deixados valores tais como relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito etc.

Parágrafo 1º - A organização não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no guarda-volumes, e por se tratar de um serviço de cortesia da prova, não reembolsará conteúdos e bens que eventualmente forem extraviados no guarda-volumes.

Parágrafo 2º - O guarda-volumes ficará à disposição da 07h às 11h, podendo estender-se por mais 15 minutos. O material deixado e não retirado no dia, será enviado para a organização do evento, onde ficará à disposição do proprietário, para retirada, por 30 dias corridos. Caso o participante deseje o envio de seu material, deverá solicitar através do e-mail (marcelo.silva@unisal.edu.br) e poderá recebê-lo via correio, desde que, pague os custos de remessa (envio, embalagem, seguros etc..).

IX– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. Para a Corrida de Rua serão colocados postos de hidratação em 02 pontos do circuito (2,5 km e chegada). E no caso da caminhada, será em 01 ponto, estabelecido na metade da prova/percurso (1,5 km).

Art. 24º. A organização do evento disponibilizará o atendimento de primeiros



socorros aos participantes. Caso seja necessário o atendimento hospitalar e medicamentoso, os custos serão de responsabilidade do responsável.

Art. 25º. Recomendamos a todos os participantes da corrida e caminhada a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação do evento.

Parágrafo 1º - Estará apto a participar da corrida, somente o participante que preencher e assinar, o Termo de Responsabilidade - Saúde, atestando que está em condições adequadas de saúde. Este Termo fica sob a guarda da Comissão Organizadora do Evento.

Art. 26º. Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos ou acessórios utilizados pelos atletas, independentemente do motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a sua participação.

Art. 27º. Acompanhamento de atletas por treinadores ou assessoria com bicicleta ou outros meios resultarão na desclassificação do participante.

Art. 28º. A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos, filmagens oficiais, com imagens dos participantes.

Art. 29º. O evento (Corrida de Rua e Caminhada) será realizado com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pela comissão organizadora.

Art. 30º. A organização poderá a qualquer momento, sem prévio aviso, suspender ou prorrogar prazos e aumentar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades e disponibilidades técnicas ou estruturais.

Art. 31º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora do Evento.

Lorena, 25 de março de 2026.